



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 727 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

**01 - ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**01.01 - UNIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**01 - Legislativa**

**01031 - Ação Legislativa**

**010310001 - AÇÕES LEGISLATIVA**

**010310001.2.002000 - Repar. e Moder. das instalações de Secretarias e Gabinetes**

**4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - RP ..... R\$ 10.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 10.000,00**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de arrecadação.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 29 de Outubro de 2009.

**JOÃO RIBEIRO DE AMORIM**  
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
O (a) presente: *Lei Municipal 727/09*  
foi publicado no Atrio da Prefeitura Municipal  
no período de *29/10/09* a *29/11/09*

*Marilda Aparecida do Amaral*  
Chefe do Setor de Adm. Geral  
Port 007/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento Publicado de acordo com o  
Decreto nº *021/02* em *29/10/09*  
*Marilda Aparecida do Amaral*  
Chefe do Setor de Adm. Geral  
Port 007/2009